OF.OAB-MT/GP Nº 203/2020
Favor mencionar este número na resposta

Cuiabá, 03 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor

Carlos Alberto Alves da Rocha

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

C/C

Excelentíssimo Senhor

Rubens de Oliveira Santos Filho

Desembargador Presidente da Quarta Câmara de Direito Privado

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

URGENTE

Ref.: Disponibilização Link de Acesso Sessão Videoconferência

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL MATO GROSSO através de sua Presidente que abaixo subscreve, vêm respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

A PORTARIA nº 289/2020-PRES, qual introduziu alterações na PORTARIA nº 283/2020-PRES, garante no seu artigo 6º, aos advogados e advogadas a possibilidade de solicitar, até 30 minutos antes das sessões de julgamento, o acesso ao link e a senha para acompanhamento das sessões dentro do ambiente virtuais, **visando a suscitação de eventual questão**

de ordem e/ou esclarecimento de fato, devidamente autorizada pelo presidente durante a sessão de julgamento por videoconferência.

Ocorre que o advogado Leonardo Pio da Silva Campos requereu no dia anterior ao julgamento o link de acesso ao ambiente virtual para acompanhamento dos Embargos de Declaração n.º 0005995-10.2008.8.11.0041, em trâmite na 4ª Câmara de Direito Privado do TJMT, sob Relatoria do Des. Guiomar Teodoro Borges, designado para o dia 03/06/2020 às 08h30m e recebeu a resposta no sentido de que caso não tenha interesse em sustentação oral, pode acompanhar a sessão que é transmitida ao vivo pelo canal do Youtube do TJMT (conforme abaixo).

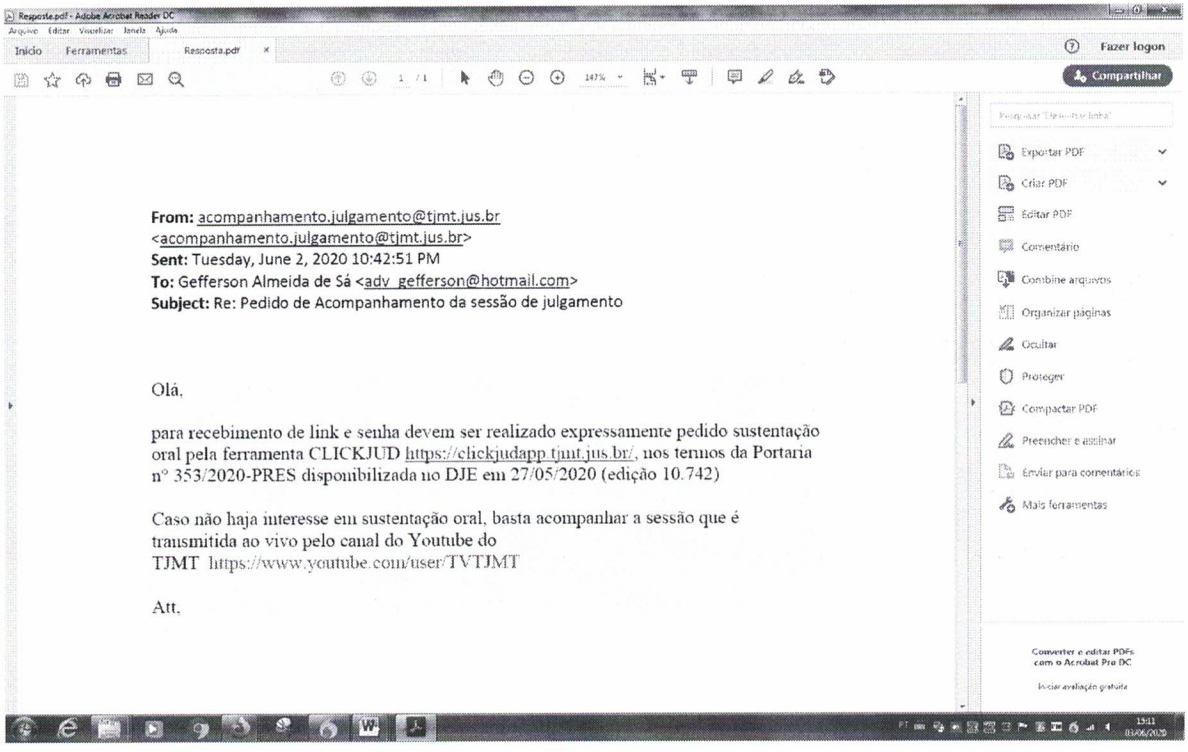

From: acompanhamento.julgamento@tjmt.jus.br <acompanhamento.julgamento@tjmt.jus.br>
Sent: Tuesday, June 2, 2020 10:42:51 PM
To: Gefferson Almeida de Sá <adv_gefferson@hotmail.com>
Subject: Re: Pedido de Acompanhamento da sessão de julgamento

Olá,

para recebimento de link e senha devem ser realizado expressamente pedido sustentação oral pela ferramenta CLICKJUD https://clickjudapp.tjmt.jus.br/, nos termos da Portaria nº 353/2020-PRES disponibilizada no DJE em 27/05/2020 (edição 10.742)

Caso não haja interesse em sustentação oral, basta acompanhar a sessão que é transmitida ao vivo pelo canal do Youtube do TJMT https://www.youtube.com/user/TVTJMT

Att,

O acesso do advogado no ambiente virtual de julgamento garante suas prerrogativas, bem como o princípio da ampla defesa, tendo em vista que, inobstante não ser feita a sustentação oral, seja por ausência

de previsão legal ou por dispensa, poderá a defesa levantar questão de fato durante o julgamento.

O direito à defesa é inconteste em qualquer circunstância, tanto que a Portaria prevê amplo acesso do advogado ao julgamento possibilitando a sustentação oral e a manifestação, em recursos com pedido de preferência de julgamento, em eventual esclarecimento de questões de fato quando houver, contempla a máxima dos princípios constitucionais do processo.

Diante de tais considerações, requer que a Vossa Excelência, que os desembargadores sejam orientados a dar o EFETIVO cumprimento nas disposições contidas na PORTARIA nº 289/2020-PRES, a qual introduziu alterações na PORTARIA nº 283/2020-PRES, especialmente o disposto no artigo 6º, que garante ao advogado acesso ao ambiente virtual de julgamento, para que, caso necessário, sejam prestados esclarecimentos de matéria fática em questão de ordem, a teor do que dispõe os artigos 5.º, incisos XXXV e LIV e 133, ambos da Constituição Federal; artigo 7.º da Lei 8.906/1994.

Atenciosamente,

GISELA ALVES CARDOSO
Presidente em Exercício da OAB/MT